



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 035/95

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
DESTINAR AUXÍLIO AO TRÊS PASSOS
ATLÉTICO CLUBE - TAC.-

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder um auxílio financeiro na importância de até R\$4.000,00 (quatro mil reais), ao Três Passos Atlético Clube - TAC, destinado especificamente para custear despesas decorrentes de locomoção, alimentação e arbitragem, nas três rodadas finais da primeira fase do Campeonato Gaúcho de Futebol.
- Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura da despesa autorizada, a seguinte dotação orçamentária:
Código: 11.01.08.46.224.2.028
Manutenção da Divisão de Desporto.
- Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.
Aos 26 de maio de 1995.-

W. Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal